

**LEI Nº. 531/2010**  
**De 08 de abril de 2010**

**Denomina ruas e travessa no Bairro  
Manoel Joaquim e dá outras  
providências correlatas.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cristinápolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

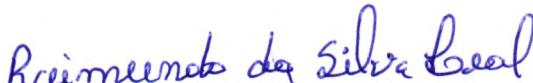
**Art. 1º** - O Bairro Manoel Joaquim, fica assim organizado com suas ruas e travessas:

Rua A	Rua Antônio Mariano da Silva (Morador Falecido)
Rua B	Rua Etelvino de Jesus (Morador Falecido)
Rua C	Rua Gilvanete Barbosa das Virgens (Professora Falecida)
Rua D	Rua José dos Santos - Zé do Violão - (Morador Falecido)
Rua E	Rua Aloísio Messias dos Santos (Morador Falecido)
Rua F	Rua Drª Zilda Arns (Fundadora da Pastoral da Criança)
Rua G	Rua Papa João Paulo II
Rua H	Rua José Arquilino dos Santos (Morador Falecido)
Travessa I	Travessa Raquel Custódia do Nascimento (Moradora Falecida)
Rua I	Rua Jose Lino dos Santos (Morador Falecido)
Rua J	Rua Alcides Santos da Cruz (Morador Falecido)

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito tomará as providências necessárias para aposição das placas nas referidas artérias.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cristinápolis/SE, 08 de abril de 2010.

  
**Raimundo da Silva Leal**  
*Prefeito*